



Diário Oficial

ANO I Nº 101

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2011

DECRETOS

DECRETO DE Nº 092 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a adesão à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social (Região Campo Grande) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social e no Decreto Municipal de 19 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto de 6 de outubro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – Região Campo Grande, D E C R E T A :

Art. 1º Torna-se pública a adesão do Município de Rochedo à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social (Região Campo Grande) a ser realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2011, no município de Campo Grande com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 093/2011

Rochedo – MS, 17 de Outubro de 2011.

"Convocação para Realização de Exame Médico dos Convocados através do Decreto Municipal nº 089/2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 089/2011 datado de 07 de Outubro de 2011.

Considerando que os convocados no Decreto 089/2011 trouxeram os documentos exigidos no decreto de convocação.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 19 de Outubro de 2011, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1009	PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS		
14817	JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE	83,00	4
1010	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
17878	SANDRA BISPO	67,50	7

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Outubro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br